



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

PR

Folha de Irati

EM 05/07/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2913

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a título de contribuição a EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural até o limite de R\$ 47.000,00 para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a título de contribuição a EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural até o limite de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para o exercício de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de julho de 2009.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal